PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 47/2026

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 95.952.230/0001-67, estabelecido à Praça da Independência, nº. 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Treinatti**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS ELETROMAGNÉTICAS PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA, VISANDO A DESINFECÇÃO E CONTROLE MICROBIOLÓGICO CONFORME PADRÕES DE POTABILIDADE VIGENTES, UTILIZADA PELA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO.**, a empresa **HYDROVALE COMERCIO DE BOMBAS & MOTORES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **54.150.881/0001-56**, localizada na Rua Bahia, nº 2225 – Do Salto, Município de Blumenau/SC, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

> *Artigo 75: É dispensável a licitação: [...]*
>
> *"II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; "* (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025*) "*

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 126/2023, que dispõe: ***"Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021",*** razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

2. OBJETO

2.1 **AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS ELETROMAGNÉTICAS PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA, VISANDO A DESINFECÇÃO E CONTROLE MICROBIOLÓGICO CONFORME PADRÕES DE POTABILIDADE VIGENTES, UTILIZADA PELA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1 JUSTIFICAMOS A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: A presente aquisição tem por objeto a compra de **bombas dosadoras eletromagnéticas EMEC Série FCE 121,5 e EMEC Série FCE 0310**, destinadas ao atendimento das demandas da **Estação de Tratamento de Água do Município de Braço do Trombudo/SC.**

A aquisição justifica-se pela **necessidade de garantir a continuidade e a eficiência do processo de tratamento de água**, etapa **essencial para assegurar a qualidade da água distribuída à população**. As bombas dosadoras desempenham função **indispensável no sistema, sendo responsáveis pela dosagem precisa de produtos químicos, como cloro e outros reagentes**, utilizados **na desinfecção e correção dos parâmetros físico-químicos da água.**

Ressalta-se que a adequada dosagem dos produtos é **fundamental** para o atendimento aos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente, **evitando riscos à saúde pública e assegurando a conformidade com as normas sanitárias.** A eventual ausência ou falha desses equipamentos pode comprometer significativamente o processo de tratamento, ocasionando interrupções no abastecimento ou distribuição de água fora dos padrões exigidos.

Ademais, a aquisição visa também substituir ou complementar equipamentos existentes, **garantindo maior confiabilidade operacional**, precisão no controle dos processos e redução de manutenções corretivas, o que se traduz em maior economicidade e eficiência para a Administração Pública.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se **necessária, adequada e vantajosa ao interesse público**, tendo em vista a **essencialidade do serviço de abastecimento de água** e a importância de se manter a regularidade, **segurança e qualidade no fornecimento de água à população do município**.

3.2 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA: A escolha da empresa fornecedora para a aquisição de Bomba Dosadora Eletromagnética EMEC Série Fce 121,5 e Bomba Dosadora Eletromagnética EMEC Série Fce 0310, destinadas ao atendimento da demanda da Estação de Tratamento de Água do Município de Braço do Trombudo/SC, fundamenta-se em critérios técnicos e de economicidade.

Inicialmente, destaca-se que a empresa selecionada foi identificada como a opção regionalmente mais próxima, fator que contribui significativamente para a redução de custos logísticos, maior agilidade na entrega dos equipamentos e facilidade

no suporte técnico, aspectos essenciais para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos de abastecimento de água.

Ademais, visando assegurar a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado, foi realizada pesquisa junto a banco de preços, por meio da qual se verificou que os valores apresentados pela empresa encontram-se condizentes com aqueles usualmente praticados para objetos similares, atendendo, portanto, ao princípio da economicidade.

Dessa forma, a escolha da empresa mostra-se justificada e vantajosa para a Administração Pública, considerando não apenas o aspecto financeiro, mas também a viabilidade operacional e a eficiência na prestação do serviço público.

A empresa **HYDROVALE COMERCIO DE BOMBAS & MOTORES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **54.150.881/0001-56**, localizada na Rua Bahia, nº 2225 – Do Salto, Município de Blumenau/SC, que apresentou o **valor total** de **R$ 6.499,48** (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Item	Especificação	Valor Unit.	Qtde.	Und.	Valor Total
1	BOMBA ELETROMAGNÉTICA EMEC SÉRIE Fce 121,5	R$1.624,87	1	Und.	R$1.624,87
2	BOMBA ELETROMAGNÉTICA EMEC SÉRIE Fce 0310	R$1.624,87	**3**	Und.	R$ 4.874,61
					Valor Total R$ 6.499,48

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO, ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCEDIMENTO.

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.

h) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União (consolidada), através do link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

i) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (consolidada), através do link: https://certidoes.cgu.gov.br/

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 **Serão obrigações da Contratante:**

5.1.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.1.3 Atestar nas notas fiscais, o efetivo recebimento dos materiais;

5.1.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 **Serão obrigações da Contratada:**

6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações; notificações ou solicitações relacionadas à qualidade, funcionalidade ou entrega das bombas dosadoras eletromagnéticas EMEC Série FCE 121,5 e EMEC Série FCE 0310.

6.1.3. Executar o fornecimento integral das bombas dosadoras eletromagnéticas EMEC Série FCE 121,5 e EMEC Série FCE 0310 e equipamentos e acessórios na qualidade e especificações contratadas, incluindo todos os componentes, acessórios essenciais, manuais, certificados de garantia e documentos técnicos necessários.

6.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.6 O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;

6.1.8 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

6.1.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços.

6.1.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

6.1.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.

6.1.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste contrato.

6.1.13 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

6.1.14 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Será pago a empresa **HYDROVALE COMERCIO DE BOMBAS & MOTORES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **54.150.881/0001-56**, localizada na Rua Bahia, nº 2225 – Do Salto, Município de Blumenau/SC, **R$ 6.499,48** (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos*)* o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.3 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

Departamento de Águas e saneamentos
76
03.004.17.512.0007.2016.3.3.90.00.00
Manutenção da Estação de Tratamento de Água (ETA)
1.753.0000.000002 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Taxa de Água

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá **vigência de 30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A **gestão** da contratação será exercida pela Agente Administrativa, **Sra. Taíssa Rúbia Hoeltgebaum.**

10.2. A **fiscalização** da execução do objeto ficará a cargo do Coordenador de ETA, **Sr. Odirlei Radoll.**, a quem compete:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

II – Atestar a conformidade do objeto para fins de liquidação da despesa;

III – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas;

IV – Solicitar providências para correção de falhas ou inadequações.

10.3. A designação do gestor e do fiscal constará formalmente nos autos do processo administrativo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

11.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

11.3 **A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.**

11.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Braço do Trombudo (SC), 14 de abril de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901
Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.04.14 15:15:06 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 47/2026

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS ELETROMAGNÉTICAS PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA, VISANDO A DESINFECÇÃO E CONTROLE MICROBIOLÓGICO CONFORME PADRÕES DE POTABILIDADE VIGENTES, UTILIZADA PELA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Braço do Trombudo (SC), 14 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIELA GOTZINGER
Data: 14/04/2026 15:34:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIELA GOTZINGER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 47/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS ELETROMAGNÉTICAS PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA, VISANDO A DESINFECÇÃO E CONTROLE MICROBIOLÓGICO CONFORME PADRÕES DE POTABILIDADE VIGENTES, UTILIZADA PELA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **ADRIANO TREINATTI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição acima especificada;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a Aquisição de Bombas Dosadoras Eletromagnéticas para utilização em sistema de tratamento de água, visando a desinfecção e controle microbiológico conforme padrões de potabilidade vigentes, utilizada pela Estação de Tratamento de Água (ETA), atendendo às necessidades operacionais do Município de Braço do Trombudo., RATIFICO os termos da presente **Dispensa de Licitação nº 47/2026,** para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração da contratação da empresa, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: a empresa **HYDROVALE COMERCIO DE BOMBAS & MOTORES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **54.150.881/0001-56**, localizada na Rua Bahia, nº 2225 – Do Salto, Município de Blumenau/SC

VALOR: Será devidamente pago a empresa **HYDROVALE COMERCIO DE BOMBAS & MOTORES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **54.150.881/0001-56**, localizada na Rua Bahia, nº 2225 – Do Salto, Município de Blumenau/SC., o **valor total** de **R$ 6.499,48** (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Braço do Trombudo (SC), 14 de abril de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901
Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.04.14 15:15:23 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
PREFEITO MUNICIPAL